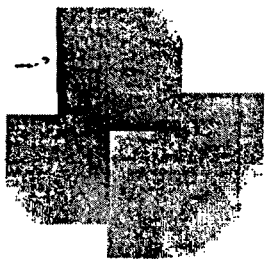




CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2016

DECRETO Nº 754/2015
21 de Outubro de 2015

ELABORAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA DE FINANÇAS



Ofício Nº 134403/2015

PALHANO, 13 de Novembro de 2015

Exmo. Senhor Presidente,

FRANCISCO NILSON FREITAS, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº 754/2015, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2016.

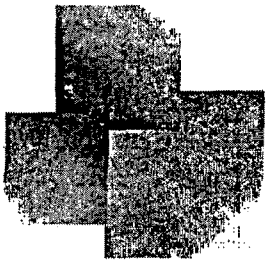
Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

FRANCISCO NILSON FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Fortaleza/CE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE PROTOCOLOS
16/11/2015 - 15:58:00



Decreto nº. 754/2015

de 21 de outubro de 2015.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de PALHANO referente ao exercício financeiro de 2016, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2016 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2016 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 21 de outubro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL



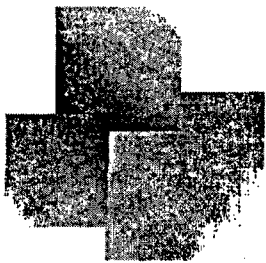
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2016 - Anexo Decreto Nº 754/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO	702.000	58.500	58.500	58.500	58.500	58.500	58.500	58.500	58.500	58.500	58.500	58.500	58.500	58.500	58.500	58.500	702.000
SEC. MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCI.	2.293.784	205.990	208.459	148.648	184.627	256.070	121.920	190.806	174.924	169.975	175.123	184.360	272.882	184.360	184.360	272.882	2.293.784
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	849.000	76.243	77.157	55.019	68.336	94.779	45.126	70.623	64.745	62.913	64.819	68.237	101.002	68.237	68.237	101.002	849.000
SEC. DO PLANEJ. E GESTÃO DAS FINANÇAS	855.000	76.782	77.702	55.408	68.819	95.449	45.445	71.122	65.202	63.358	65.277	68.719	101.716	68.719	68.719	101.716	855.000
SEC. DO MEIO AMB. E INFRAESTRUTURA	2.860.000	256.838	259.916	185.342	230.202	319.280	152.015	237.906	218.104	211.933	218.352	229.869	340.242	229.869	229.869	340.242	2.860.000
SEC. DE EDUCAÇÃO / FME	6.968.000	625.752	633.251	451.560	560.855	777.883	370.365	579.625	531.380	516.346	531.985	560.043	828.954	560.043	560.043	828.954	6.968.000
SEC. DE SAÚDE / FMS	4.360.816	391.617	396.310	282.602	351.003	486.826	231.787	362.750	332.556	323.147	332.935	350.495	518.788	350.495	350.495	518.788	4.360.816
SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	1.311.400	117.768	119.180	84.985	105.555	146.400	69.704	109.087	100.007	97.178	100.121	105.402	156.012	105.402	105.402	156.012	1.311.400
SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTURE	988.000	88.726	89.789	64.027	79.524	110.297	52.514	82.186	75.345	73.213	75.431	79.409	117.538	79.409	79.409	117.538	988.000
SEC. DE AGRIC., ABAST., PEC., APICUL. E R. H.	728.000	65.377	66.161	47.178	58.597	81.271	38.695	60.558	55.517	53.947	55.581	58.512	86.607	58.512	58.512	86.607	728.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	234.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	234.000
	22.150.000	1.963.594	1.986.426	1.433.271	1.766.018	2.426.756	1.186.072	1.823.163	1.676.280	1.630.509	1.678.124	1.763.546	2.582.242	1.763.546	1.763.546	2.582.242	22.150.000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA DE FINANÇAS



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 754/2015, de 21 de outubro de 2015, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2016** no Flanelógrafo do Município de PALHANO, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais www.palhano.ce.gov.br e www.conasp.com.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

PALHANO, 21 de outubro de 2015.


**FRANCISCO NILSON FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL**